



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2017

SÚMULA – Altera a Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005, para: Criar os Cargos de Médico Veterinário, Engenheiro Civil, Psicopedagogo e Coveiro e respectivas vagas, criar vaga no cargo de Psicólogo e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo de Médico Veterinário no GOS, Anexo IV – Classe C - Parte Integrante da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005, com 01 (uma) vaga, com vencimentos conforme artigo 23 da mesma Lei Complementar, cujas atribuições, condições de provimento, habilitação e escolaridade exigidas, constarão do Manual de Ocupações conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 12 da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005. Vencimento Inicial de R\$ 2.936,92, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil no GOS, Anexo IV - Classe C - Parte Integrante da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005, com 01 (uma) vaga, com vencimentos conforme artigo 23 da mesma Lei Complementar, cujas atribuições, condições de provimento, habilitação e escolaridade exigidas, constarão do Manual de Ocupações conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 12 da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

julho de 2005. Vencimento Inicial de R\$ 2.936,92, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo de Psicopedagogo no GOS, Anexo IV – Classe D - Parte Integrante da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005, com 01 (uma) vaga, com vencimentos conforme artigo 23 da mesma Lei Complementar, cujas atribuições, condições de provimento, habilitação e escolaridade exigidas, constarão do Manual de Ocupações conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 12 da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005. Vencimento Inicial de R\$ 2.532,67, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 4º - Fica criada 01 (uma) vaga no Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo no GOS, Anexo IV – Classe D - de Carga Horária Semanal de 40 horas - Parte Integrante da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005.

Art. 5º - Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo de Coveiro no GOSG 01, Anexo I – Classe A - Parte Integrante da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005, com 01 (uma) vaga, com vencimentos conforme artigo 23 da mesma Lei Complementar, cujas atribuições, condições de provimento, habilitação e escolaridade exigidas, constarão do Manual de Ocupações conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 12 da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005. Vencimento Inicial de R\$ 993,76, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 6º - O Anexo I - Parte Integrante da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte forma:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005			
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG 01-02-03			

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	CARGA H/SEM.
48	Auxiliar de Serviços Gerais	A	40
10	Auxiliar de Serviços Gerais II - Masculino	A	40



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

15	Auxiliar de Serviços Gerais II – Feminino	A	40
05	Vigia	A	40
01	Coveiro	A	40
05	Carpinteiro	B	40
02	Eletricista	B	40
05	Oficial de Obras	B	40
05	Operador de Máquinas I	B	40
05	Pintor	B	40
30	Motorista	C	40
05	Operador de Máquinas II	D	40
02	Operador de Máquinas III	D	40
03	Mecânico	E	40
15	Gari	A	40

Art. 7º - O Inciso I do Artigo 33 da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG 01:
Compreende os cargos a que forem inerentes atividades de apoio operacional rotineiras e de baixa complexidade, e que requeiram do ocupante escolaridade com nível de primeiro grau incompleto.

- Auxiliar de Serviços Gerais;
- Auxiliar de Serviços Gerais II – Masculino;
- Auxiliar de Serviços Gerais II – Feminino;
- Coveiro;
- Vigia.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 8º - O Anexo IV - Parte Integrante da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte forma:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ANEXO IV – PARTE INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	CARGA H/SEM.
06	Professor – Educação Física	A	20
04	Assistente Social	B	20
02	Fisioterapeuta	B	20
02	Fonoaudiólogo	D	40
01	Agrônomo	C	20
01	Médico Veterinário	C	20
01	Engenheiro Civil	C	20
01	Psicopedagogo	D	40
02	Farmacêutico	D	40
06	Enfermeiro Padrão	D	40
03	Psicólogo	D	40
03	Farmacêutico Bioquímico	E	20
01	Contador	F	40
01	Assessor Jurídico	G	20
04	Dentista	G	20
02	Clinico Geral	H	40
02	Cirurgião	H	40
02	Nutricionista	D	40



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 9º - O Inciso VIII do Artigo 33 da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII – GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS: Compreende os cargos permanentes que sejam inerentes as atividades técnicas administrativas e científicas de alta complexidade, envolvendo análise de rotinas, escolha de alternativas, planejamento, coordenação e controle, para cujo exercício seja exigida a formação de terceiro grau em nível de licenciatura plena ou de bacharelado e registro no conselho superior competente, se o exercício da profissão assim o exigir. Para o exercício do cargo é necessária além do curso superior completo, também experiência comprovada de no mínimo 01 ano na área de:

- Assistente Social;
- Farmacêutico/Bioquímico;
- Farmacêutico;
- Fisioterapeuta;
- Enfermeiro Padrão;
- Fonoaudiólogo;
- Psicólogo;
- Médico Clínico Geral;
- Médico Cirurgião;
- Dentista;
- Contador;
- Assessor Jurídico;
- Engenheiro Agrônomo;
- Professor Educação Física;
- Nutricionista.
- Médico Veterinário;
- Engenheiro Civil;
- Psicopedagogo.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005.

Art. 11 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 08 de março de 2017.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.

Edição nº 7537

Página nº B – 05 e 06

Data de Publicação: 09/03/2017



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

CARGO: COVEIRO

CÓDIGO:

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO1

GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizar todas as etapas necessárias para o sepultamento.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc.; executar outras tarefas afins.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATRIBUIÇÕES

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CÓDIGO:

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL SUPERIOR - GOS

GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR COMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elabora e executa projetos agropecuários; Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros; Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros; Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde; Faz a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade; Efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população; Programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose; Atua no



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença; Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual; Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores; Inspetora, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, fazendo inspeção “in foco” com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação; Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente; Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor; Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATRIBUIÇÕES

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CÓDIGO:

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL SUPERIOR - GOS

GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR COMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil relativos a rodovias, aeroportos, vias férreas, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Procede uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Elabora projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando um cálculo aproximado dos custos; Prepara programas de trabalho, elaborar plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios necessários para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Consulta outros especialistas, como engenheiros eletricitista, mecânico, químicos, paisagista e arquitetos de edifícios, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido; Dirige a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientando e fiscalizando o desenvolvimento das mesmas. Acompanha e orienta a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATRIBUIÇÕES

CARGO: PSICOPEDAGOGO

CÓDIGO:

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL SUPERIOR - GOS

GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR COMPLETO + PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realizar avaliações psicopedagógica dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, desempenhar as funções no CRAS, realizar tarefas afins.